



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 195/2022

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 195/2022 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2021, a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de no valor de R\$ 9.063.800,00, divididos da seguinte forma: a) R\$ 8.000.000 destinados para o pagamento de servidores da Secretaria de Governo, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assuntos Jurídicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Serviços Públicos, professoras, diretoras e demais profissionais da Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Turismo Comércio e Indústria, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Habitação e Urbanismo e Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia. b) R\$ 1.000.000,00 para o pagamento de Sentenças Judiciais. c) R\$ 3.800,00 de rendimentos de emenda destinada para a Associação Senhor Bom Jesus.

Oriento a alteração do artigo 2º, para: "Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 4.061.000,00 (quatro milhões, sessenta e um mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superavit financeiro."

Oriento a alteração da numeração dos artigos:

Onde se lê : Art. 4º deverá ser alterado para **Art. 5º**;

Onde se lê : Art. 5º deverá ser alterado para **Art. 6º**;

Onde se lê : Art. 6º deverá ser alterado para **Art. 7º**;

Após a alteração da numeração dos artigos, oriento a alteração do artigo 5º, inciso I, para: I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**"

Após a alteração da numeração dos artigos, oriento a alteração do artigo 6º, inciso I, para: I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).**"

Falta o Poder Executivo encaminhar cópia do convênio Estadual referente a emenda destinada a Associação Senhor Bom Jesus e cópia da planilha detalhando o rendimento de tal emenda.

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 195/2022 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

suplementares, ao orçamento vigente do município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.297 de 27 de dezembro de 2.021, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.288 de 08 de dezembro de 2.021 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2022. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2022.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 08 de novembro de 2.022.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

